

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 14/2020****SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS COM META DE 100 VAGAS**

Resultado da Etapa Competitiva de Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVO HORIZONTE, atuada sob o número 14698/2020, para o Edital de Chamamento Público de número 14/2020:

Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
Valor Global	Valor Global Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau Pleno Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referência no edital, com apresentação de contrapartida do valor excedente, conforme item 9 deste edital.	0,5	0,5	Não se aplica
Valor Global	Valor Global Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau Satisfatório Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referência do edital.	0,25		0,25



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
Valor Global	<p>Valor Global</p> <p>Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	0		Não se aplica



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Justificativa e compreensão do público e do território</p> <p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (VISUAS, Censo, PNAD, Índice de Vulnerabilidade Social)</p>	<p>Grau satisfatório</p> <p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade do território.</p>	<p>1</p>	<p>7</p>	<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Justificativa e compreensão do público e do território</p> <p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (VISUAS, Censo, PNAD, Índice de Vulnerabilidade Social)</p>	<p>Grau intermediário</p> <p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território.</p>	<p>0,5</p>		<p>0,5</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Justificativa e compreensão do público e do território</p> <p>A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (VISUAS, Censo, PNAD, Índice de Vulnerabilidade Social)</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade do território.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Procedimentos Metodológicos</p> <p>Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Compreensão do público e do território”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, “Grupos faixas etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”</p>	<p>Grau Satisfatório</p> <p>A metodologia tem coerência com os critérios de julgamento.</p>	<p>1</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Procedimentos Metodológicos</p> <p>Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Compreensão do público e do território”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, “Grupos faixas etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”</p>	<p>Grau Intermediário</p> <p>A metodologia tem coerência parcial com os critérios de julgamento.</p>	<p>0,5</p>		<p>0,5</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Procedimentos Metodológicos</p> <p>Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Compreensão do público e do território”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, “Grupos faixas etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”</p>	<p>Grau Insatisfatório</p> <p>A metodologia não tem coerência com os critérios de julgamento.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Indicadores de Resultados</p> <p>Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, Grupos, Faixas Etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital.</p>	<p>Grau satisfatório</p> <p>Atende ao exigido no edital</p>	<p>1</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
Detalhamento do Plano de Trabalho	<p>Indicadores de Resultados</p> <p>Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, Grupos, Faixas Etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital</p>	<p>Grau Intermediário</p> <p>Os indicadores apresentados possuem coerência parcial com os critérios de julgamento.</p>	0,5		0,5
Detalhamento do Plano de Trabalho	<p>Indicadores de Resultados</p> <p>Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos”, Grupos, Faixas Etárias e Percursos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>Não atende ao exigido no edital.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	0		Não se aplica
Detalhamento do Plano de Trabalho	Formas de mensuração dos indicadores	Grau satisfatório	1		Não se aplica



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
	Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas e de fato mensurem os indicadores.	Atende ao exigido no edital.			
Detalhamento do Plano de Trabalho	Formas de mensuração dos indicadores Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas e de fato mensurem os indicadores.	Grau Intermediário As formas de mensurar os indicadores possuem coerência parcial com os critérios de julgamento.	0,5		Não se aplica



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Formas de mensuração dos indicadores</p> <p>Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas e de fato mensurem os indicadores.</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>Não atende ao exigido no edital.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	<p>0</p>		<p>0</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Prazos para execução</p> <p>Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Grupos, Faixas Etárias e Percursos.</p>	<p>Grau satisfatório</p> <p>Estabelece prazos precisos e factíveis, conforme o critério de julgamento.</p>	<p>1</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Prazos para execução</p> <p>Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Grupos, Faixas Etárias e Percursos.</p>	<p>Grau Intermediário</p> <p>Estabelece prazos, mas não detalha de forma precisa e factível.</p>	<p>0,5</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Prazos para execução</p> <p>Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Grupos, Faixas Etárias e Percursos.</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>Não estabelece prazos, conforme o critério de julgamento.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso III, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	<p>0</p>		<p>0</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho Estabelece ações essenciais ao serviço, seus responsáveis e a periodicidade.</p>	<p>Grau Satisfatório O Plano de Trabalho prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho, a partir do trabalho essencial do serviço, informando seus responsáveis e a periodicidade das ações.</p>	<p>1</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho Estabelece ações essenciais ao serviço, seus responsáveis e a periodicidade.</p>	<p>Grau intermediário O Plano de Trabalho prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho, mas não descreve todas as ações essenciais para o serviço, ou não identifica os responsáveis, ou não descreve a periodicidade.</p>	<p>0,5</p>		<p>0,5</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho</p> <p>Estabelece ações essenciais ao serviço, seus responsáveis e a periodicidade.</p>	<p>Grau Insatisfatório</p> <p>O Plano de Trabalho não prevê ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho.</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Articulação com a Rede</p> <p>Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas</p>	<p>Grau Satisfatório</p> <p>O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada.</p>	<p>1</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Articulação com a Rede Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas</p>	<p>Grau Intermediário O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não as identifica e não descreve como essa articulação será efetivada.</p>	<p>0,5</p>		<p>0,5</p>
<p>Detalhamento do Plano de Trabalho</p>	<p>Articulação com a Rede Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas</p>	<p>Grau Insatisfatório O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Recursos Humanos Recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital</p>	<p>Grau satisfatório Atende à equipe mínima exigida no edital</p>	<p>0,5</p>	<p>2,5</p>	<p>0,5</p>
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Recursos Humanos Recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital</p>	<p>Grau insatisfatório Não atende à equipe mínima exigida no edital. Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implicará na eliminação do Plano de Trabalho, por falta de capacidade técnico operacional, conforme artigo 4º, inciso IV, alínea ‘c’, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018.</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Experiência Prévia Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)</p>	<p>Grau pleno Indicação de 6 anos ou mais de experiência voltada para o objeto da parceria</p>	<p>0,5</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Experiência Prévia Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)</p>	<p>Grau intermediário Indicação de 4 anos até 6 anos de experiência voltada para o objeto da parceria</p>	<p>0,3</p>		<p>0,3</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Experiência Prévia</p> <p>Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)</p>	<p>Grau satisfatório</p> <p>Indicação de 1 ano até 4 anos de experiência voltada para o objeto da parceria</p>	<p>0,2</p>		<p>Não se aplica</p>
<p>Capacidade Técnico-Operacional</p>	<p>Experiência Prévia</p> <p>Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público)</p>	<p>Grau insatisfatório</p> <p>Indicação inferior a 1 ano de experiência voltada para o objeto da parceria.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 4º, inciso IV, alínea ‘b’, do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018, cumulado com o artigo 26, inciso</p>	<p>0</p>		<p>Não se aplica</p>



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
		III, do Decreto Federal de número 8.726, de 27 de abril de 2016.			
Capacidade Técnico-Operacional	<p>Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município</p> <p>Detalhamento da parceria existente, da atuação da OSC no município e da Inscrição Cebas.</p>	<p>A Organização da Sociedade Civil (OSC) apresenta parceria já existente com o poder público na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município.</p>	0,25		Não se aplica
Capacidade Técnico-Operacional	<p>Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município</p> <p>Detalhamento da parceria existente, da atuação da OSC no município e da Inscrição Cebas.</p>	<p>A Organização da Sociedade Civil (OSC) é sediada no Município, ou com representação atuante e reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Mogi das Cruzes.</p>	0,25		0,25



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
Capacidade Técnico-Operacional	<p>Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município</p> <p>Detalhamento da parceria existente, da atuação da OSC no município e da Inscrição Cebas.</p>	<p>A Organização da Sociedade Civil (OSC) com inscrição vigente na Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS), do Ministério da Cidadania</p>	0,5		Não se aplica
Capacidade Técnico-Operacional	<p>Ambiente Físico</p> <p>Ambiente Físico adequado, conforme previsto no item “Ambiente Físico”, deste edital</p>	<p>Grau Satisfatório</p> <p>Atende aos itens exigidos no edital.</p>	0,5		0,5
Capacidade Técnico-Operacional	<p>Ambiente Físico</p> <p>Ambiente Físico adequado, conforme previsto no item “Ambiente Físico”, deste edital</p>	<p>Grau Insatisfatório</p> <p>Não atende aos itens exigidos no edital.</p>	0		Não se aplica



Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item	Pontuação Geral	Pontuação obtida pela OSC
Pontuação Total Máxima:				10	4,05
Resultado Final: 4,05 - INABILITADA					
A atribuição de nota “zero” nos critérios “Formas de Mensuração” e “Prazos para execução” implica eliminação do Plano de Trabalho, por força do artigo 16, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto Federal de número 8.726, 27 de abril de 2016, e do artigo 10, caput e incisos, do Decreto Municipal de número 17.105, 17 de janeiro de 2018					



Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2020.

Comissão de Seleção:

Adriana Ferreira dos Santos - Assistente Social

Maria de Lourdes Martins - Assistente Social

Alzilda Pereira de Souza – Assistente Social

Mirian Soares Rocha - Assistente Social

Ana Beatriz de Oliveira Lima - Assistente Social

Nátali de Souza Nascimento – Psicóloga

Camilla Cristina Taceli - Assistente Social

Patrícia Costa Machado – Assessora de Gabinete

Janaína Pereira Lopes – Psicóloga

Rosângela Alonso – Psicóloga

Marcos Carvalho de Souza - Assistente Social

Rosinete Paiva da Silva - Assistente Social

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
